PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00071/2012 de 30 de Agosto de 2012

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 76.871,69 (Setenta e seis Mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0064	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.891,85
0105	0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.624,01
0107	0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.380,94
0130	0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.321,44
0180	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.294,06
0181	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.706,11
0214	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.591,74
0215	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.027,42
0228	0701.10.0301.1003.2081 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.189,86
0312	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.936,64
0313	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.347,82
0315	0701.10.0301.1003.1351 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	559,80
	Total	**76.871,69**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0028	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.632,00
0114	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.079,69
0152	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.260,00
0178	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0232	0701.10.0301.1003.2100 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0233	0701.10.0301.1003.2100 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.200,00
0236	0701.10.0302.1003.2019 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
0244	0801.08.0241.0801.0047 - MANUTENÇÃO SEPSB/FMASPBVII 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0261	0801.08.0244.0801.0035 - SUBVENCOES SOCIAIS DIVERSAS 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.500,00
	Total	**76.871,69**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Agosto de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal